



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 2251/2018-GP.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
**RICARDO FERREIRA NUNES**, Presidente do  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso  
de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a interação e a troca  
de experiências entre as diversas unidades judiciais e administrativas do Estado e  
com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2017/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro  
para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o projeto apresentado pela Des.  
José Maria do Rosário, Corregedor Geral de Justiça da Região Metropolitana de  
Belém, nos termos do expediente PA-MEM-2018/19512 e PA-MEM-2017/16371;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução do Projeto “*ZONA RESTAURATIVA  
NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL*”, cujo objetivo é valorizar o capital humano do  
Poder Judiciário.

**Art. 2º** Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte  
integrante desta Portaria.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 06 de junho de 2018.

  
**Ricardo Ferreira Nunes**  
Desembargador Presidente do TJPA

PUBLICAÇÃO  
Publicado na Edição nº 6439  
Diário da Justiça do Estado de 07/6/2018  
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência



## PLANO DE PROJETO – ANEXO I

### 1 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	ZONA RESTAURATIVA NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL
RESPONSÁVEL	Des. José Maria do Rosário, Corregedor Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Corregedoria da Região Metropolitana
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Comarca de Belém
PRAZO DE EXECUÇÃO	8 meses

### 2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará, conforme a Resolução nº 35/2016, no macrodesafio Melhoria de Gestão de Pessoas.

No âmbito nacional, o projeto garante eficácia à Resolução CNJ nº 225, de 31 de maio de 2016, diante da complexidade dos fenômenos de conflitos, violência, que devem ser considerados não só os aspectos relacionais individuais, mas também os comunitários. Atende também a Política Nacional de Gestão de Pessoas, definida e regulada pela Resolução CNJ nº 240, de 09 de setembro de 2016.

### 3 JUSTIFICATIVA

Diante de inúmeros processos administrativos disciplinares tanto no âmbito da gestão de pessoas, como no âmbito dos serventuários de justiça, bem como o adoecimento funcional causado pelo estresse no ambiente de trabalho, foi elaborado um projeto piloto de aplicação das práticas restaurativas, por meio de círculos restaurativos, no ambiente organizacional.

Pretende despertar o sentimento de pertencimento através do interesse de se conhecer melhor um ao outro pelo uso do direito a palavra, como forma participativa para se entender algumas necessidades não satisfeitas e assim prevenir o conflito interpessoal no ambiente organizacional.

O projeto tem o objetivo de criar uma maior coexistência pacífica, na qual magistrados, servidores, estagiários, empregados terceirizados, adotem o enfoque de “práticas restaurativas” como política social no ambiente de trabalho, bem como estimular o “diálogo respeitoso” como ferramenta para transformar os conflitos.

A experiência visa construir um elo de cooperação, envolvendo inicialmente a gestão administrativa para fins de sensibilização, afim de despertar nos comportamentos



## PLANO DE PROJETO – ANEXO I

individuais uma mudança de “olhar” para solução de conflitos interpessoais e organizacionais.

Além de estimular a resolução pacífica de conflitos, o respeito à diversidade, a variabilidade de pessoal e o compartilhamento de habilidades entre os colaboradores do Poder Judiciário, que também funcionarão como multiplicadores, tende a fomentar a cooperação interna para fins de aplicação do que disciplina o art. 6º do Código de Processo Civil.

### 4 PÚBLICO ALVO

Magistrados, servidores, estagiários e empregados terceirizados vinculados a Gestão Administrativa.

### 5 OBJETIVOS

#### 5.1 GERAL

Valorização do capital humano do Poder Judiciário.

#### 5.2 ESPECÍFICO

- Humanização nas relações de trabalho;
- Incentivar o respeito, por meio das diversidades e da variabilidade de pessoas;
- Desenvolver habilidades para que magistrados e servidores possam despertar para a necessidade de transformação e o crescimento profissional e resolução das demandas de forma pacífica;
- Capacitar magistrados e servidores em Justiça Restaurativa/círculos de paz;
- Sensibilizar a comunidade judiciária por meio da aplicação de círculos de paz.

### 6 METAS

- Realizar pelo menos um evento formativo (capacitação para facilitadores) para multiplicação das práticas, especialmente servidores da área psico-social, além de outros com interesse para o trabalho “voluntário” como facilitadores dos “círculos de paz” no período do projeto.
- Realizar pelo menos um evento de sensibilização para troca de experiências e apresentação das práticas desenvolvidas no Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período do projeto.

### 7 METODOLOGIA



## PLANO DE PROJETO – ANEXO I

### 8 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Sensibilização com o corpo diretivo do TJPA	1 dia	Círculo de paz realizado	1	Maria Elizabeth Muniz
Seleção do grupo a ser capacitado	7 dias	Voluntário selecionado	25	Maria Elizabeth Muniz
Contratação de Facilitadores (AJURIS)	1 mês	Contrato firmado	1	Secretaria de Administração
Aquisição de Material para execução de práticas de círculos	1 mês	Lista de material adquirida	1	Secretaria de Administração
Formação de Facilitadores de Círculos Restaurativos no ambiente organizacional.	Junho/2018	Certificado entregue	25	AJURIS
Aplicação da prática restaurativa	Agosto a Dezembro de 2018	Relatório elaborado	2	Maria Elizabeth Muniz
Avaliação dos Trabalhos e Construção de Relatório de Gestão 2017.	Novembro de 2018	Relatório elaborado	1	Maria Elizabeth Muniz

### 9 RECURSOS

Para realização do projeto serão necessários recursos humanos, materiais e tecnológicos. Os Círculos acontecerão em espaço físico em um local amplo, climatizado e confortável, munido de material de expediente para desenvolvimento da prática.



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO – ANEXO I

### 10 EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
José Maria Teixeira do Rosário	Desembargador Corregedor Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém	Gestor
Vânia Valente Couto Fortes Bitar Cunha	Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior	Parceira e difusora do projeto
Gleide de Moura	Desembargadora Coordenadora de Saúde dos Magistrados	Parceira e difusora do projeto
Patrícia Bacellar	Secretaria de Gestão de Pessoas	Parceira e difusora do projeto
Jean Karlo Quintela de Souza	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal	Articulador do curso de formação
Manoel de Cristo Alves Neto	Coordenador de Saúde-Psicólogo e Terapeuta	Facilitador de Círculo de Paz
Maria Elizabeth Souza Muniz	Analista Judiciário	Facilitadora de Círculos de Paz
Maria Clarice de Carvalho Valente	Gestão de Pessoas	Facilitadora de Círculos de Paz
Caroline Queiroz Monteiro	Assistente Social	Facilitadora de Círculos de Paz

### 11 PARCEIROS EXTERNOS

NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Associação de Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS)	Formação	Formar os facilitadores dos círculos restaurativos



## PLANO DE PROJETO – ANEXO I

O propósito deste projeto piloto é que se instale no ambiente organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará “uma zona restaurativa”, conforme orienta Schmitz e Delgado Chu (2012, p.1) do Instituto Latino Americano de Práticas Restaurativas, que assim definem:

“Una “Zona Restaurativa” es un espacio para una mayor coexistencia pacífica donde las autoridades, los ciudadanos y las instituciones públicas y privadas adoptan el enfoque de Prácticas Restaurativas como política social y lo aplican en todas sus acciones y relaciones de la vida cotidiana”.

Neste sentido, serão formados magistrados e servidores, que desempenham atividade de apoio indireto à jurisdicional, nas técnicas de “círculos de paz”, a fim de funcionarem como facilitadores e multiplicadores das práticas em seus locais de trabalho, sempre envolvendo demais magistrados, servidores, estagiários e empregados terceirizados na filosofia da Justiça Restaurativa.

A formação será promovida pela Associação de Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS), pelo período de 5 dias.

A implantação do processo de sensibilização no âmbito organizacional, das práticas restaurativas, promoverá um encontro de pessoas, que sentarão em formato circular para um diálogo, que terá um facilitador e um co-facilitador, onde juntos desenvolverão uma escuta autêntica, que pode acontecer com o sem o uso do “bastão de fala”, que se desenvolverá com atenção e silêncio através da escuta empática, e o indivíduo deixa de ser “ele” e passa pertencer ao “nós” que representa o grupo que está inserido, no experimento de um Círculo Restaurativo ou de Paz, um passo inicial para a mudança cultural de “Cooperação sem Competição”.

Adotaremos conforme o Guia de Práticas Circulares de Boyes-Watson e Pranis (2011), os roteiros práticos conforme a necessidade do grupo, como exemplos a seguir: círculo de espaço seguro; círculo para explorar nossas raízes & galhos: círculo de construção de relacionamento, círculo para conhecermos a nós mesmos e ao outro, círculo da autoestima, círculo de autocuidado, círculo de explorar a minha natureza, círculo de respeito, círculo de elementos de relacionamentos saudáveis, círculo de escolha de amigos confiáveis, círculo de conexões familiares, círculo de identificação de fontes de apoio, círculo acerca sexualidade e necessidades emocionais.

Na fase de sensibilização, será observado um planejamento de encontros, inicialmente a cada 15 dias, depois a cada 30 dias, até que sejam feitos os diagnósticos e necessidades do setor e das pessoas, e após poderá ser apresentado ao grupo proposta para construção de um Plano de Ação. O plano é uma maneira proativa de promover a reparação das relações.

Outros estados do Brasil, já vem experimentando as práticas restaurativas, assim como



## PLANO DE PROJETO – ANEXO I

o Pará, com inspiração nos ensinamentos de Kay Pranis, a partir do entendimento de que:

“Quanto mais fizerem uso das práticas circulares, mais nossas instituições e comunidades poderão, progressivamente, amadurecer um autêntico modelo de democracia interna, promovendo experiências dialógicas valiosas por si sós, mas também propícias à fertilização do ambiente comunitário e à formação de um quadro de colaboradores aptos a facilitarem as práticas restaurativas, quando se tornem oportunas e necessárias (BRANCHER, 2011, p. 6).

A inovação do projeto seria a aplicação da prática no ambiente organizacional do Poder Judiciário.

A respeito dos ensinamentos de Kay Prains (PRANIS, 2011, p.9):

“O círculo é um processo de diálogo que trabalha intencionalmente na criação de um espaço seguro para discutir problemas muito difíceis e dolorosos, a fim de melhorar os relacionamentos e resolver diferenças”.

Objetiva-se fomentar a restauração das relações sociais e a reparação do dano causado, colaborando para diminuição da cultura punitiva que caracteriza a sociedade contemporânea, e, ao mesmo tempo, construindo respostas eficazes e eficientes na resolução de conflitos na gestão organizacional.

No Guia de Práticas de Boyes-Watson e Pranis (2011, p.30), observa-se que a competência emocional e a conscientização emocional fornecem ferramentas decisivas para trabalhar esses sentimentos e ajudar as pessoas a se reconectarem aos poderes saudáveis inerentes ao “eu verdadeiro”.

A prática restaurativa é uma oportunidade de aprender um “novo saber” que na verdade não é novo, pois surge com os aborígenes, ou povos da primeira nação.

O monitoramento será realizado de forma simultânea pelo gestor do projeto e pela equipe de apoio, sendo esta, formada pela Coordenadoria de Saúde e Coordenação de Qualidade de Vida de magistrados do Poder Judiciário, contendo o desenvolvimento e os resultados do projeto. No mês de outubro será a avaliação do andamento do projeto, por meio do termo de acompanhamento.



## PLANO DE PROJETO – ANEXO I

\_\_\_\_\_ . Resolução 240, de 31 de maio de 2016. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3194>>. Acesso em: 20 mar. 2017

FREIRE, Teresa; CAMAROTTI, Maria Henriqueta; BARRETO, Adalberto. **A Terapia Comunitária Integrativa no Cuidado da Saúde Mental**. Brasília (DF): Kiron, 2013.

INSTITUINDO PRÁTICAS RESTAURATIVAS. **Justiça para o século 21**. Disponível em: < <http://justica21.web1119.kinghost.net/j21.php?id=99&pg=0#.WwWXCE2ouM8>>. Acesso em: 01 maio 2018.

MUNIZ, Maria Elizabeth Souza. A justiça restaurativa despertando o poder judiciário para a cultura de paz. **Revista FONAMEC**, Rio de Janeiro, v.1, n. 1, p. 273 - 285, maio 2017. Disponível em: < [http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/fonamec/volumes/volumel/revistafonamecvolume1\\_sumario.htm](http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistas/fonamec/volumes/volumel/revistafonamecvolume1_sumario.htm)>. Acesso em: 01 mar. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 2002/12**: princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal. Nova York, 2002. Disponível em:< [http://www.juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material\\_de\\_Apoio/Resolucao\\_ONU\\_2002.pdf](http://www.juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material_de_Apoio/Resolucao_ONU_2002.pdf)>. Acesso em: 10 maio 2018.

BRANCHER, Leoberto. Apresentação. In: PRANIS, Kay. **Círculos de justiça restaurativa e construção de paz**: guia do facilitador. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; Departamento de Artes Gráficas, 2011. p.6

\_\_\_\_\_ . **Processos Circulares**. Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

SCHMITZ, Jean; DELGADO CHU, Manuel. Creando zonas restaurativas para una convivencia sana y segura. **Instituto Latino Americano de Práticas Restaurativas**, 2012. Disponível em:< [http://esmp.sp.gov.br/Arquivos/Justica\\_Restaurativa/CRIANDO%20ZONAS%20RESTAURATIVAS.pdf](http://esmp.sp.gov.br/Arquivos/Justica_Restaurativa/CRIANDO%20ZONAS%20RESTAURATIVAS.pdf)>. Acesso em: 01 maio 2017.

WACHTEL, Ted. **Reuniões de justiça restaurativa**: real justice (justiça verdadeira) e guia de reuniões restaurativas. Bethlehem: International Institute for Restorative Practices, 2010. v.1

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO – ANEXO I

### 12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Logotipo do Projeto



### 13 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. **No coração da esperança:** guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2011. 280 p.

BRASIL. Código de processo civil. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 849, de 27 de março de 2017. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 28 mar. 2017, n. 60, Seção 1, pág. 68.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 198, de 01 de julho de 2014.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2733>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução 225, de 31 de maio de 2016.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2289>>. Acesso em: 20 mar. 2018.



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO – ANEXO I

. **Trocando as lentes:** um novo foco sobre o crime e a justiça. Tradução Tô  
<http://justica21.web1119.kinghost.net/arquivos/guiapraticakaypranis2011.pdfnia> Van  
Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.